



LOCALIZA RENT A CAR S/A
 AGENCIA CENTRO TRES RIOS
 R DOUTOR VASCONCELOS, 82 - CENTRO
 25804-240 - TRES RIOS - RJ
 CNPJ -

ASSISTÊNCIA A CLIENTES
 TEL 0800 979 2020 - FAX (31) 3247-7680
RESERVAS 24 HORAS
www.localiza.com
 0800 979 2000

FATURA / DUPLICATA

Nº: ACTSR - 2916

CLIENTE CELSO ALENCAR RAMOS JACOB
 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAQUIM JOSE FERREIRA, 14 405 - CENTRO
 CEP/CID/UF 25804020 - TRES RIOS - RJ

CÓDIGO 05994319
 CPF 381.082.167-53

DATA DE EMISSÃO 05/11/2015

DESCRIÇÃO		VALOR
ALUGUEL CONFORME CONTRATO	TSRF001752006	R\$ 3.771,50
VALOR DO SEGURO		R\$ 99,00
<p><i>Recebemos</i> Em 05/11/2015 <i>[Signature]</i></p>		
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL
05/11/2015	A VISTA	R\$ 3.870,50

OBSERVAÇÕES

Recebido em: 05/11/2015



Sacador:

Aceite:

Locatário 05994319 - CELSO ALENCAR RAMOS JACOB
 R: Professor Joaquim Jose Ferreira n.14/405 - Centro
 25804020 Tres Rios - RJ - Brasil



AGENCIA CENTRO TRES RIOS
 Localiza Rent a Car S.A.
 R. Doutor Vasconcelos, 82 - Centro
 25804-240 - Tres Rios - RJ
 CNPJ: 16670085053518
 Telefone +55 24 2252 2120
 Assistência a Clientes: 0800 979 2020

Usuário 05994319 - CELSO ALENCAR RAMOS JACOB
Condutor 05998266 - VALDONIER FERREIRA DA SILVA

A Vista

Tarifa AA0J0W - Aluguel Mensal - 5000Km

Indenização por Custos Operacionais

Veículo PVI1468 Renault Fluence Dynamique 2.0
Grupo Cobrado L - Executivo Especial
Saída / Vigência Seguro 06/10/2015 11:17 AGENCIA CENTRO TRES RIOS
Retorno / Vigência Seguro 05/11/2015 11:17 AGENCIA CENTRO TRES RIOS
Qtd. Utilizada 30 diárias

Danos ao Carro 6.500,00
Danos a Terceiros 1.000,00
Danos PT/Furto/Roubo 13.000,00
 22627 Km tanque 8/8 GASOLINA/ETANOL
 27627 Km tanque 8/8
 5000 Km

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Aluguel de Carros			
Diária	112,57	30	3.377,19
Hora Extra	22,51	0	0,00
Km Extra	1,47		0,00
Seguro			
Prêmio Diário Total RCF	3,30	30	99,00
Adicionais			
Condutores Adicionais	7,00	30	210,00
Taxa 5%			184,31
Total Geral			3.870,50
Vr.Pagamento Antecipado			3.870,50

Isenção de ISS:

Prezado Senhor,

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03.

Assim, em razão do veto, conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal, pois estas só existem "no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos", ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Uma vez recepcionado o disposto acima pela legislação municipal, não cabe à Localiza emitir Nota Fiscal quando da locação de seus veículos e, tampouco, nos pedidos de reembolso. As Prefeituras dessas cidades já nos informaram que não irão mais permitir a impressão de Notas Fiscais, bem como sua utilização, para a locação de carros.

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

"Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação.

§ 1º O disposto neste artigo também alcança:

a) a locação de bens móveis e imóveis;
b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários."

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DETRAN - MG Nº 0116799SS-50
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: 0116799SS-50

LOCAL: ZONA RURAL - C/15 - A - 1525-50

1525-50

SAZÃO: 1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

MG Nº 0116799SS-50 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
WWW.DPVAT.SeguradoraLiber.com.br
SAC DPVAT 0800 882 1204

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

1525-50

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL

SEGURO ADICIONAL



ÍNDICES E INDICADORES



ENSINO



PROJETOS E PESQUISAS



PUBLICAÇÕES



SOBRE A FIPE

ÍNDICES E INDICADORES

ÍNDICES

IPAC

IPC

IPOP

ÍNDICE DE PREÇOS
REGIONAIS

FIPEZAP

INDICADORES

ILA

INDICADORES CATHO-
FIPE

POF

PREÇO MÉDIO DE
VEÍCULOS

SALARIÔMETRO

INDICADORES
ABRANC/FIPE

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS

1. A Tabela Fipe expressa preços médios de veículos no mercado nacional, servindo apenas como um parâmetro para negociações ou avaliações. Os preços efetivamente praticados variam em função da região, conservação, cor, acessórios ou qualquer outro fator que possa influenciar as condições de oferta e procura por um veículo específico.

2. O ano do veículo refere-se ao ano do modelo e não são considerados veículos para uso profissional ou especial.

3. Os valores são expressos em R\$ (reais) do mês/ano de referência.

CURSOS FIPE

**MBA Elaboração de
Projetos e Gestão
Empresarial
maio 2016
Cadastre-se**

**MBA Análise
Qualitativa e
Quantitativa para
Decisão do Gestor
abril de 2016
Cadastre-se**

**Curso Preparatório
CPA 10
1º semestre de 2016
Cadastre-se**

CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS

Pesquisa comum

Pesquisa por código Fipe

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte período de referência:

Informe primeiro a **marca do veículo** e depois o **modelo** e o **ano modelo** na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1

2

?

ÍNDICES E INDICADORES

ENSINO

PROJETOS E PESI

IMPRIMIR

COPIAR URL

Mês de referência: outubro de 2015

Código Fipe:	025174-7
Marca:	Renault
Modelo:	FLUENCE Sedan Dynamique 2.0 16V FLEX Aut
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	29nm3gksypvt
Data da consulta	segunda-feira, 9 de novembro de 2015 15:26:04
Preço Médio	R\$ 63.398,00

LIMPAR PESQUISA

CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS

CONSULTA DE MOTOS

Entre em contato

Entre em contato conosco pelo e-mail veiculos@fipe.org.br.



ACESSO RÁPIDO

Índices e Indicadores
 Ensino
 Projetos e Pesquisas
 Publicações
 Sobre a Fipe
 Notícias
 Contato
 Mapa do Site

LINKS IMPORTANTES

Departamento de Economia
 da FEA-USP
 Faculdade de Economia,
 Administração de
 Contabilidade
 da Universidade de São Paulo
 Universidade de São Paulo

RECEBA NOVIDADES

nome completo

e-mail

ENVIAR

